ENTRE A PRESERVAÇÃO E A DESTRUIÇÃO DO PATRIMÔNIO: O CASO DA MANSÃO MATARAZZO PELO JORNAL FOLHA DE S. PAULO

DÉBORA PINESE FRIAS¹

Resumo: A Mansão Matarazzo, construída em 1896, na Avenida Paulista, área central de São Paulo, a mando do Conde Francisco Matarazzo, foi alvo de conflitos concernentes à preservação e destruição de seu patrimônio. A fim de compreender algumas das polêmicas advindas dessas disputas, realizou-se uma pesquisa de notícias e opiniões de leitores sobre o caso, publicadas no jornal *Folha de S. Paulo*. Os recortes temporais foram estabelecidos entre março e abril de 1989, por ocasião das explosões que visavam afetar a estrutura da mansão e a promulgação da resolução do Conpresp, que iniciou o processo de tombamento a nível municipal; março de 1994, momento em que a Justiça decidiu por destombar a edificação e janeiro de 1996, quando o prédio foi demolido definitivamente.

Palavras-chave: Mansão Matarazzo, Demolição, Tombamento, Folha de S. Paulo.

1. INTRODUÇÃO

Em âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988, em seu parágrafo 216, apresenta o que se deve considerar como patrimônio cultural brasileiro: bens de natureza material e imaterial que de forma individual ou em conjunto, relacionam-se com a identidade, memória ou ação da sociedade brasileira. Estes bens podem compreender: formas de expressão; criações científicas, artísticas e tecnológicas; modos de criar e viver; obras; documentos; edificações; sítios e objetos arqueológicos (BRASIL, 1988). O patrimônio cultural brasileiro, portanto, deve estar ligado às relações humanas com a sua sociedade e com a história.

Com a finalidade de proteção destes produtos culturais, passíveis de serem considerados patrimônios das sociedades que os produziram, foi criado o processo de tombamento. De acordo com a historiadora Márcia Regina Romeiro Chuva, em *Os arquitetos da memória* (2009), o instituto do tombamento é:

Um ato administrativo que deu origem à tutela do Estado sobre o patrimônio histórico e artístico nacional, em virtude do valor cultural que lhe fosse atribuído, por meio do

¹ À época do envio do artigo, em 2020, a autora era graduanda em História pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Campus Guarulhos. Data de submissão do artigo: 26/10/2020.

Sphan. O tombamento tem como finalidade impor uma delimitação de propriedades públicas ou privadas, sem, no entanto, promover a desapropriação ou impedir a sua alienabilidade (CHUVA, 2009, p. 147).

Apesar do estudo supracitado ser relativo ao âmbito nacional em vista da criação do Decreto-lei nº 25/1937, que consistiu na primeira legislação brasileira da área, o artigo aqui delineado abrange as esferas municipais e estaduais de preservação do patrimônio visando um imóvel da cidade de São Paulo. O conceito de tombamento definido por Márcia Chuva, no entanto, é relevante para a compreensão da reflexão obtida a partir da análise deste caso.

Para tanto, observamos a necessidade de pontuar quais os órgãos de preservação do patrimônio cultural em São Paulo estavam inseridos no contexto de defesa ou contestação da proteção do imóvel abordado pelas notícias analisadas no presente artigo. No campo estadual, o órgão responsável por este tipo de processo era o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat). Criado em 1968 por meio da Lei nº 10.247, e de acordo com o artigo 261 da Constituição do Estado de São Paulo, de 1988, era o órgão pelo qual o Poder Público se possibilitava a pesquisar, identificar, proteger e valorizar o patrimônio do Estado.

Já no campo municipal, o órgão que estava em observância dessas funções era o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp). Fundado no ano de 1985, por meio da Lei nº 10.032 e tendo algumas de suas normas atualizadas pela Lei nº 10.236 de 1986, o Conselho deliberava; comunicava o tombamento; delimitava a área do entorno; promovia a preservação e junto à Secretaria Municipal de Cultura, era responsável pela formulação de diretrizes acerca da proteção de bens culturais e naturais do município.

Tendo em vista o campo do patrimônio cultural brasileiro, os órgãos competentes e políticas públicas inseridas no contexto de disputas sobre a Mansão Matarazzo, imóvel que até meados da década de 1990 se encontrava em uma das principais vias de São Paulo, escolhemos abordar neste artigo as formas como o periódico *Folha de S. Paulo* noticiou os acontecimentos concernentes ao caso. Por se tratar de uma análise da cobertura jornalística, compreendemos assim que os documentos analisados tratam de representações feitas a partir dos eventos históricos.

Segundo o historiador francês Roger Chartier (2011), a partir de suas reflexões sobre o autor Louis Marin, as representações deveriam ser analisadas a partir dos seguintes procedimentos:

Daí vem a atenção que devemos prestar a esses "procedimentos" que asseguram o funcionamento reflexivo da representação: nos quadros, a moldura, o enfeite, a decoração; para os textos, o conjunto dos dispositivos discursivos e materiais que constituem o aparato formal da enunciação. (CHARTIER, 2011, p. 22).

Analisar, portanto, documentações jornalísticas de forma a considerá-las como representações acerca dos eventos históricos sobre os quais narram, leva a uma percepção de que há formas estéticas e de linguagem que devem ser consideradas neste processo. Isso porque estes elementos podem ser fundamentais para a narrativa apresentada. O artigo que aqui se delineia, portanto, buscou compreender como os elementos estéticos e textuais das notícias veiculadas pelo jornal *Folha de S. Paulo*, puderam influenciar nos debates públicos acerca da preservação, da Mansão Matarazzo, apesar de não terem o poder de decisão direta no caso.

Acerca da família proprietária do imóvel, foi possível descobrir que o Conde Francisco Matarazzo, imigrante italiano de grande importância para a industrialização do município de São Paulo, fundou em 1890, com mais dois irmãos, a empresa Matarazzo e Irmãos, a qual veio se chamar Companhia Matarazzo S. A, um ano depois. Com o crescimento de seus negócios, a companhia passou a se chamar Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo (IRFM) e diversificou suas demandas (FONSECA, 2019, p. 6). Em 1896, o Conde realizou o primeiro pedido de construção de uma edificação no local do atual número 1230 da Avenida Paulista, região central de São Paulo, que ficou conhecida como Mansão Matarazzo.

Posteriormente, em 1941, por iniciativa de seu filho Conde Francisco Matarazzo Jr., foi realizada a última grande reforma da mansão, com mudança no estilo arquitetônico da fachada, passando a apresentar características mais retangulares na estrutura, que possuía dois andares, três arcos na parte frontal, uma escadaria em frente à porta e um recuo no meio do andar superior. Tais alterações partiram de um projeto realizado pelo arquiteto italiano Marcello Piacentini, renomado durante o fascismo e conhecido pela busca de uma tradição com estilo antimoderno, o que evidenciou a simpatia dos donos da propriedade com este contexto político italiano (FONSECA, 2019, p. 5-6).

Essa edificação foi alvo de controvérsias relacionadas a sua preservação como patrimônio histórico cultural. De acordo com Jorge Coli (*apud* FONSECA, 2019), três pedidos de tombamento foram realizados para o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat). O primeiro em 1975, pela Sociedade Amigos da Lapa Baixa, em decorrência da comemoração dos 100 anos de imigração italiana no Brasil. O segundo foi pedido por Aziz Ab'Saber, em 1976, que considerava a construção juntamente com a sua área verde, contrastantes ao crescimento da Avenida Paulista. E o terceiro,

proposto pelo deputado Fábio Feldmann, em 1988, que não foi acatado (FONSECA, 2019, p. 3-4).

Além dos pedidos mencionados, em 1982, estava aberto um estudo de tombamento, por meio de uma pesquisa do Condephaat, por um levantamento de 32 imóveis no município com possível valor cultural (FONSECA, 2019, p. 2). A mansão, apesar dos pedidos por sua preservação e por ter feito parte desse estudo, não foi tombada nesta época, tendo seu tombamento apenas em 1990, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp), um ano depois da reabertura do processo pelo órgão estadual. A Justiça decidiu pelo destombamento da mansão em 1994 e, dois anos mais tarde, a demolição foi realizada por completo, após o desmoronamento da parte frontal da edificação.

2. O CASO DA MANSÃO MATARAZZO A PARTIR DO JORNAL FOLHA DE S. PAULO

Durante a quinta-feira, do dia 30 de março de 1989, ocorreram explosões no terreno da Mansão Matarazzo. As primeiras denúncias dos moradores da região se deram por volta das seis horas da manhã e foram recebidas pelo assessor da presidência do Condephaat, Levi Correa de Araujo. Posteriormente, próximo a uma hora da tarde do mesmo dia, houve mais uma explosão. Esses acontecimentos sucederam a um ofício enviado ao início daquela semana para os escritórios do Grupo Matarazzo de reabertura do processo de tombamento, pelo órgão estadual de defesa do patrimônio.

Apesar do diretor de comunicação do Grupo Matarazzo, Hamilton Gomes de Oliveira declarar para a *Folha de S.Paulo* que a explosão decorreu de uma reforma nos encanamentos, o assessor do Condephaat salientou a possibilidade de ter ocorrido de forma intencional, devido a reabertura do processo de tombamento no início da semana (MANSÃO..., 1989, p.4). Ademais, a reforma não possuía o alvará necessário do órgão, uma vez que o imóvel estava dentro da área de proteção abrangida pelo tombamento realizado em 1986, do Hospital Umberto I², antigo Hospital Matarazzo - como pode ser observado na Figura 1 -, e, portanto, foi aplicada uma multa à família (AVENIDA..., 1989, p. 4).

² Vale ressaltar que o tombamento do Hospital Umberto I, foi iniciado em 1984 por meio do Processo 23374/1984, do Condephaat e apreciado pelo órgão em 1986 em uma Sessão Ordinária (SÃO PAULO, 2014, p. 37). Além disso, as normas do órgão previam que os tombamentos de edificações e sítios deveriam considerar uma área envoltória de 300m, em que nenhuma obra poderia ser realizada sem uma prévia autorização do Conselho. Ver: SÃO PAULO. Decreto n. 13.426, de 16 de março de 1979. *Cria a Secretaria de Estado da Cultura e dá providências correlatas*. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, [1979]. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1979/decreto-13426-16.03.1979.html. Acesso em: 23 out. 2020.



Figura 1 – Mapa de uma pequena parte da região central de São Paulo, gerado pelo My Maps, do Google. O ponto A corresponde ao local onde a Mansão Matarazzo se localizava; o ponto B corresponde ao desativado Hospital Umberto I e a avenida logo abaixo desses pontos é a Avenida Paulista. Fonte elaborada pela autora.

A partir dessas duas explosões ocorridas no dia 30 de março de 1989, as disputas em torno da Mansão Matarazzo se acentuaram. Isso porque o imóvel já havia sido alvo de um estudo para tombamento anos antes, mas esse caso foi arquivado, com alegações de que a casa não era representativa de uma arquitetura brasileira e portanto, não deveria ser tombada como patrimônio cultural do Brasil³. No entanto, em 1989, a partir de pedidos de reabertura desse caso, o processo foi desarquivado para revisarem as motivações que levaram ao não tombamento e aproximadamente um mês após a retomada do processo, em 25 de abril de 1989, Carlos A. C. Lemos, que tinha participado do primeiro Conselho que decidiu não seguir com o tombamento, publicou na *Folha de S.Paulo* um artigo de opinião, declarando que a posição supracitada era "xenófoba" (LEMOS, 1989, p. 3). Lemos finalizou o seu texto apontando para uma solução: "Porque então não se pensar numa solução semelhante para preservar um parque e uma casa que, se não merece um tombamento, também não mereceu as bombas de gente assustada sem saudade e amor à memória de seus antigos" (Idem, p.3).

No primeiro de abril, o jornal *Folha de S.Paulo* noticiou sobre a liminar expedida no dia das explosões, requerida pelo Condephaat para que a demolição fosse suspensa e informou a

³ A data do arquivamento desse processo é incerta, uma vez que a partir das fontes jornalísticas analisadas para esse artigo, Carlos A. C. Lemos (1989, p. 3), um dos membros da comissão do estudo de tombamento argumenta que o arquivaram em 1975, mas como consta na bibliografia lida, durante o ano de 1982 esse processo ainda estava aberto (FONSECA, 2019, p. 2).

intenção da família Matarazzo de recorrer contra essa liminar (CONDEPHAAT..., 1989, p. 3). Logo ao lado dessa notícia, que relatava sobre a exclusão do tombamento da mansão Matarazzo em 1982, há um pequeno texto da Redação com o título *Fim de casarões começou em 82*, informando como a incidência de demolições de casarões aumentou a partir deste mesmo ano, tendo apenas quatro destas edificações tombadas e preservadas (FIM..., 1989, p.3). Além disso, este é o ano em que se abriu o estudo dos 32 imóveis possíveis de serem tombados - no qual a mansão foi incluída -, o que pode induzir a conclusão dos leitores a uma relação de causalidade paradoxal entre o tombamento e a degradação ou destruição dessas edificações.

No dia seguinte, de acordo com a cobertura do jornal *Folha de S.Paulo*, os técnicos e engenheiros da Secretaria das Administrações Regionais de São Paulo visitaram a mansão e acharam fios e uma caixa de espoletas, além de buracos que tinham sido feitos para a colocação de explosivos, o que indicava uma tentativa de implosão da edificação (TÉCNICOS..., 1989, p. 6). A partir dessa vistoria, o assessor de Obras e Serviços da Secretaria das Administrações Regionais, Ricardo Pereira da Silva, constatou que os danos, apesar de graves, eram recuperáveis, pois não tinham prejudicado a fundação da casa (Idem, p. 6). Segundo essa mesma notícia, a Prefeitura iria intimar a família Matarazzo a restabelecer a segurança do prédio, para garantir a sua preservação (Idem, p. 6). O que aconteceu, no entanto, foi que cerca de uma semana depois, no dia 9 de abril de 1989, noticiaram mais uma explosão na edificação, com suspeitas de terem comprometido a estrutura da mansão (NOVA..., 1989, p. 5).

Essa terceira explosão ocorreu no meio da madrugada e posteriormente, segundo noticiado na *Folha de S.Paulo*, 200 quilos de dinamites foram encontrados na casa, evidenciando outra tentativa de implosão, a qual não teve o seu sucesso completo devido a uma falha técnica em que parte desses explosivos não foram detonados (CASA..., 1989, p. 3). Após esse ocorrido, as suspeitas de que as explosões foram criminosas e tinham ligação com a família Matarazzo cresceram. Isto pode ser notado a partir de textos presentes nas edições dos dias 9 e 11 de abril, sendo que na primeira, o arquiteto e professor da USP Andrea Piccini alegou estarem "minando a estrutura da casa" (NOVA..., 1989, p. 5). Desta forma, foi demonstrado no dia em que se noticiava a terceira explosão, que Piccini já considerava uma intencionalidade no ocorrido. Na segunda edição supracitada do dia 11 de abril, noticiou-se a tentativa de implosão em tom assertivo: "Eduardo A. Matarazzo ordenou a demolição" (EDUARDO..., 1989, p. 5).

Em concomitância às notícias dos ataques sofridos na estrutura da edificação, o jornal *Folha de S.Paulo* publicava textos que contribuíam para fomentar opiniões contrárias à preservação da mansão. Um exemplo dessa dinâmica aparece na edição do dia 9 de abril de 1989, pois logo abaixo da notícia sobre a terceira explosão, há um texto apresentando a opinião do artista

plástico J. Toledo - identificado como o preservacionista da memória do arquiteto Flávio de Carvalho -, que questionava o valor histórico que a mansão Matarazzo poderia ter. De acordo com a reportagem, Toledo compreende a mansão como "uma obra de mau gosto, semelhante a um cofre, além de ter sido projetado pelo pior arquiteto do mundo, o italiano Marcello Piacenttini" (SUCURSAL..., 1989, p. 5). Aqui, para além da crítica ao elemento estético, o artista plástico questionava a legitimidade e o simbolismo de se tombar uma edificação que fora produto de um arquiteto ligado ao fascismo italiano.

A Mansão Matarazzo, apesar das tentativas para destruí-la, resistiu às sucessivas explosões e no dia 12 de abril de 1989, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp), publicou pela *Folha de S.Paulo* a Resolução nº1/89 de 10 de abril, a qual abria o processo de tombamento a nível municipal (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 1989, p. 6). No dia seguinte, o mesmo jornal noticiou que a Prefeitura de São Paulo declarou utilidade pública da edificação⁴ e sua consequente desapropriação, além de informar que os funcionários da casa, o proprietário da Engenharia Badra S A, contratada para a explosão, e os herdeiros do imóvel seriam intimados a depor naquela semana (PREFEITURA..., 1989, p. 6).

A Folha de S.Paulo noticiou os depoimentos dados pelos funcionários da mansão na primeira página do caderno Cidades, o que apesar de atribuir algum destaque para o caso, demonstrou uma outra ocasião em que notícias foram posicionadas de forma a corroborar com uma ideia contrária ao tombamento. Apresentada próxima à essas informações sobre o caso Matarazzo, as notícias em destaque da primeira página tinham os títulos: Patrimônio de SP pode virar ruína (SANTO, 1989, p. 1) e Conservação dos bens é contraditória (1989, p. 1). Em ambos os textos o jornal apresentou informações relacionadas ao patrimônio histórico do município de São Paulo, que segundo os textos, estavam em estados de conservação precários.

O posicionamento da notícia da mansão cujo debate sobre a sua proteção e os ataques a sua estrutura estavam em pauta recentemente, abaixo de um longo texto sobre a insatisfatória situação em que se encontravam outros patrimônios do município, demonstra a intencionalidade do jornal ao reportar aquelas informações. Em suma, essa forma de posicionar as notícias poderia induzir aos leitores conclusões que levassem a opinião pública ter uma posição contrária frente à tentativa de preservação deste imóvel.

Além disso, em mais um momento o periódico publicou próximo a notícias sobre o caso, um artigo de opinião contrária a preservação da mansão, denominado *Desapropriação absurda*

⁴ A utilidade pública da edificação foi declarada através do Decreto 27.727/89.

(1989, p. 2). O autor desse texto, não identificado pelo jornal, apresentou uma argumentação contrária a desapropriação da casa com a finalidade de estabelecer a Casa de Cultura do Trabalhador e Museu do Trabalho - planejados pela prefeita Luiza Erundina -, alegando que, em um local com desigualdade e miséria como São Paulo, os recursos econômicos do município deveriam ser direcionados a obras que seriam realmente "necessárias" a cidade. Ademais, o autor defende que com a desapropriação, a Erundina conseguia "ao mesmo tempo agredir a propriedade privada e desconsiderar a miséria da população" (DESAPROPRIAÇÃO..., 1989, p. 2).

No dia seguinte, na terceira página do Caderno Cidades da *Folha de S.Paulo*, foi noticiado que um dos herdeiros da mansão, Eduardo Andrea Matarazzo, tinha sido indiciado pela terceira explosão da casa após assumir toda a responsabilidade pelo ocorrido. De acordo com a notícia, ele foi indiciado pelos artigos 165, 251 e 330 do Código Penal, estes respectivamente diziam respeito a infrações de danos a bens de interesse artístico, histórico e arquitetônico; incriminação pelo uso de explosivos, colocando a vida de outrem em risco; e desobediência das determinações judiciais (POLÍCIA..., 1989, p. 3). Após o indiciamento, o herdeiro declarou que a sua família estudaria a possibilidade de preservar a mansão (MATARAZZO..., 1989, p. 4).

Apesar de grande parte das notícias veiculadas pelo jornal *Folha de S.Paulo* e analisadas para este artigo terem comunicado ideias contrárias a preservação do imóvel, foi possível encontrar três depoimentos de leitores favoráveis à proteção, nos dias 17 e 26 de abril. Em uma dessas declarações, um dos autores apelou às autoridades para que não se calassem diante das ações depreciativas da família Matarazzo (PAINEL..., 1989, p. 3). Ademais, a decisão a favor da preservação da Mansão Matarazzo ocorreu, mesmo com resistência da família proprietária, conforme Jaime Rodrigues (2011) apresenta em seu artigo:

A decisão final sobre o imóvel que abrigaria o Centro da Cultura do Trabalhador e o Museu do Trabalho paulistanos viria à tona em março de 1990. Pela Resolução 1/90 do Conpresp, tombaram-se a casa principal, a portaria e o terreno com vegetação arbórea. A área de proteção envoltória foi definida como sendo os limites do lote (RODRIGUES, 2011, p. 17).

No entanto, em 1994, a 13ª Câmara do Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu pelo cancelamento do processo de tombamento da Mansão Matarazzo, após solicitação da família (JUSTIÇA..., 1994), que recorreu ao tombamento supracitado. O advogado da família Matarazzo alegou na notícia para Folha de S. Paulo que a Prefeita Erundina à época do tombamento, em 1990, decidiu por retaliar a família pelo início da demolição sem o alvará da Prefeitura, mas com o destombamento, um dos planos seria a construção de um centro comercial, com um shopping center (JUSTIÇA..., 1994).

A Prefeitura de São Paulo ainda poderia recorrer a decisão, mas isso não ocorreu, uma vez que Luiza Erundina, que havia encabeçado o planejamento de tombamento a nível municipal e a ideia de tornar o imóvel de utilidade pública com o estabelecimento da Casa de Cultura do Trabalhador e Museu do Trabalho, não estava mais no cargo de prefeita. A mansão teve, portanto, a sua proteção enquanto patrimônio municipal, cancelada.



Figura 2 – Vista da Mansão Matarazzo, em 1993. Foto: Mônica Zarattini. Fonte: BATISTA, Liz. Era uma vez em SP... mansão dos Matarazzo. *O Estadão.* São Paulo. 31 jul. 2015. Disponível em: http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,era-uma-vez-em-sp-mansao-dos-matarazzo,11299,0.htm. Acesso em: 01 de out 2020.

Dois anos mais tarde, em 1996, enquanto no local funcionava um estacionamento, a parte frontal da edificação desmoronou devido a uma infiltração em decorrência das chuvas na cidade (PAREDE..., 1996, p. 4). O desmoronamento não causou vítimas, mas a mansão foi interditada pelo Contru (Controle de Uso de Imóveis), sendo que seu diretor, Carlos Alberto Venturelli, declarou à *Folha de S.Paulo*, que os proprietários seriam intimados a demolirem ou construírem no terreno com urgência e que abriria um inquérito para apurar as responsabilidades sobre o ocorrido (CONTRU..., 1996, p. 6).

A edificação que tinha tido sua fachada, em grande parte, mantida - como pode se observar na Figura 2 - mesmo depois de todas as tentativas de destruí-la por completo, sofreu com a falta de manutenção e posteriormente, com o início de sua demolição completa. Posteriormente, em meados da segunda década do século XXI, o plano da construção de um Shopping Center foi colocado em prática, e nos dias em que foi escrito este artigo, esta é a construção que pode ser encontrada no número 1230 da Avenida Paulista, no centro da capital paulista.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As disputas em relação à preservação ou demolição da Mansão Matarazzo se estenderam ao longo dos anos de 1989 a 1996, por meio de medidas dos órgãos estaduais e municipais na

tentativa de preservação do imóvel e por ações de depredação, com responsabilidade atribuída aos próprios herdeiros da edificação. A casa tinha um valor para a sociedade paulistana, que pôde ser identificado através dos pelo menos três pedidos de abertura de processo de tombamento. Isso não é de se surpreender uma vez que seu dono foi um expoente na industrialização do município de São Paulo.

Por sua vez, os questionamentos acerca dos valores artísticos e históricos da mansão também eram válidos, devido às influências expressas em sua última reforma, pelo arquiteto italiano Marcello Piacentini, que se aproximava de motivos arquitetônicos fascistas. No entanto, a tentativa da prefeita da época, Luiza Erundina, de preservar a mansão para atribuí-la um uso social por meio da criação da Casa de Cultura do Trabalhador e do Museu do Trabalho, consistiu na oportunidade de ressignificar um bem da elite paulista para uso do povo. Infelizmente, o projeto nunca saiu do papel, dando o status de "Museu Inexistente", pontuado por Jaime Rodrigues (2011).

Onde se localizava a mansão Matarazzo ao longo do século XX, que preservava a imagem de uma Avenida Paulista antes do processo de verticalização da região central do município de São Paulo e poderia ceder espaço para projetos que valorizassem a classe trabalhadora paulistana, em meados da década de 2010 foi construído o Shopping Cidade São Paulo. Compreendese, portanto, em consonância com o artigo de Rodrigues, que "Terra do trabalho, São Paulo celebra patrões, mas não celebra oficialmente os trabalhadores em nenhum lugar da memória de grande visibilidade." (RODRIGUES, 2011, p. 3). A oportunidade de dar voz e reconhecer a classe trabalhadora como elemento imprescindível para a cidade de São Paulo, por meio do planejamento de um Museu e Centro de Cultura na mansão elaborado por Erundina, se esvaiu. Atualmente um local que poderia ser de rememoração, abriga mais um *shopping center* na capital paulista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVENIDA tem m2 mais caro da cidade. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 31 mar. 1989. Cidades, p. 4. Disponível em: . Acesso em: 03 out. de 2020.

BRASIL. Artigo 216. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://condephaat.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Constitui%C3%A7%C3%A3o-Federal-1988-Artigo-216.pdf. Acesso em: 16 de mar 2021.

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. *Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.* Brasil: Presidência da República [1937]. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 15 mar de 2021.

CASA Matarazzo resiste a 200kg de dinamite. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 12 abr. 1989. Cidades, p. 3. Disponível em: . Acesso em: 04 out. de 2020.

CHARTIER, Roger. Defesa e ilustração da noção de representação. In: *Fronteiras*, v. 13, n. 24, p. 15–29, 17 dez. 2011.

CHUVA, Márcia. *Os Arquitetos da Memória*: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. v. 1. 480p.

CONDEPHAAT suspende demolição da mansão Matarazzo na Paulista. Folha de S.Paulo. São Paulo, 1 abr. 1989. Cidades, p. 3. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?nu-mero=10566&keyword=mansao%2CMatarazzo&anchor=724139&origem=busca&origi-nURL=&pd=e73c94ab2295c17faedb0d0f4f057365. Acesso em: 03 out. de 2020.

CONSERVAÇÃO dos bens é contraditória. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 14 abr. 1989. Cidades, p. 1. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10568&keyword=Matarazzo&anchor=4872986&origem=busca&originulRL=&pd=03761b3bffa4328ea6d26953b478b5c0. Acesso em: 04 out. de 2020.

nURL=&pd=eb41230e8fe78f502783017774f3225c>. Acesso em: 05 out. de 2020.

DESAPROPRIAÇÃO absurda. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 14 abr. 1989. Opinião, p. 2. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10568&keyword=Matarazzo&an-chor=4872967&origem=busca&originURL=&pd=d47dfd31cfe1d08da64dee3e7e471696. Acesso em: 03 out. de 2020.

EDUARDO A. Matarazzo ordenou a demolição. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 11 abr. 1989. Cidades, p. 5. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10565&keyword=Matarazzo&anchor=723937&origem=busca&originuRL=&pd=6a023ae8ad28a35155ff99286d684126. Acesso em: 03 out. de 2020.

FIM de casarões começou em 82. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 01 abr. 1989. Cidades, p.3. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10555&keyword=Matarazzo&an-chor=721165&origem=busca&originURL=&pd=ce6b118b90edb41c2e71ac89044edfa3. Acesso em: 03 out. de 2020.

FONSECA, Lucas Santana Coelho. *A degradação do patrimônio cultural: O caso da Mansão Matarazzo (1989-1996).* In: 2º Encontro Internacional História & Parcerias, 2019, Rio de Janeiro. Anais do 2º Encontro Internacional História & Parcerias. 2019.

JUSTIÇA destomba mansão dos Matarazzo. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 16 mar. 1994. Cotidiano, p. 1. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/3/16/cotidiano/35.html. Acesso em: 01 out. 2020.

LEMOS, Carlos A. C. *A casa dos Matarazzo. Folha de S.Paulo.* São Paulo, 25 abr. 1989. Opinião, p.3. Disponível em: . Acesso em: 05 out. de 2020.

MANSÃO Matarazzo está em obras e sofre explosões. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 31 mar. 1989. Cidades, p.4. Disponível em: . Acesso em: 03 out. de 2020.

MATARAZZO admite estudar a preservação da mansão. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 17 abr. 1989. Cidades, p. 4. Disponível em: . Acesso em: 04 out. de 2020.

NOVA explosão compromete estrutura da Mansão Matarazzo. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 09 abr. 1989. Cidades, p. 5. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10563&keyword=Matarazzo&anchor=723445&origem=busca&originuRL=&pd=04131944787c79fa2cb1d5b9a3acca9d. Acesso em: 03 out. de 2020.

PAINEL DO LEITOR. *Folha de S.Paulo*. São Paulo, 17 de abril 1989. Opinião, p. 3. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10571&keywo rd=Mansao&anchor=4083491&origem=busca&originURL=&pd=460efe83e8dc34389b60e29e18908fb9>. Acesso em: 04 out. de 2020.

PAREDE da casa dos Matarazzo desmorona. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 05 jan. 1996. Via Sp, p. 4. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=13024&keyword=Matarazzo&anchor=289905&origem=busca&originuRL=&pd=3f77b0917b8c2a2f4ee58aea1ceb222a. Acesso em: 05 out. de 2020.

POLÍCIA indicia Eduardo Matarazzo por explosão na casa. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 15 abr. 1989. Cidades, p. 3. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10569&keyword=Matarazzo&anchor=4873045&origem=busca&origi-nURL=&pd=04f14d23604781b20e52bb36f10a5784. Acesso em: 04 out. de 2020.

PREFEITURA decreta a utilidade pública da mansão Matarazzo. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 13 abr. 1989. Cidades, p. 6. Disponível em: . Acesso em: 04 out. de 2020.

RODRIGUES, Jaime. DO MUSEU INEXISTENTE. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*. In: XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo, jul. 2011. p. 1-21.

SANTO, José Marcelo Espírito. Patrimônio de SP pode virar ruína. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 14 abr. 1989. Cidades, p. 1. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10568&keyword=Matarazzo&anchor=4872986&origem=busca&originURL=&pd=03761b3bffa4328ea6d26953b478b5c0. Acesso em: 03 out. de 2020.

SÃO PAULO. Artigo 261. *Constituição Estadual de São Paulo*. São Paulo, SP: Governo Estadual, 1988. Disponível em: http://condephaat.sp.gov.br/wp-content/uplo-ads/2017/01/Constitui%C3%A7%C3%A3o-do-Estado-de-S%C3%A3o-Paulo-1989_Artigos-260-e-261.pdf. Acesso em: 16 mar de 2021.

SÃO PAULO. Decreto n. 13.426, de 16 de março de 1979. *Cria a Secretaria de Estado da Cultura e dá providências correlatas*. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, [1979]. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1979/decreto-13426-16.03.1979.html. Acesso em: 23 out. 2020.

SÃO PAULO. Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968. *Dispõe sobre a competência, organização e o funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: < http://condephaat.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/LEI-10.247-DE-22.10.1968_cria%C3%A7%C3%A3o-do-CONDEPHAAT.pdf>. Acesso em: 16 mar de 2021.

SÃO PAULO. Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985. *Dispõe sobre a criação de um conselho municipal de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade de São Paulo.* São Paulo: Câmara Municipal. Disponível em: http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10032-de-27-de-dezembro-de-1985/. Acesso em: 17 mar de 2021.

SÃO PAULO. Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986. *Altera dispositivos da <u>Lei nº 10.032</u>, de 27 de dezembro de 1985*, que dispõe sobre a criação do CONPRESP. São Paulo: Câmara Municipal. Disponível em: http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10236-de-16-de-dezembro-de-1986>. Acesso em: 17 mar de 2021.

SÃO PAULO. *Resolução Sc 13, de 18-2-2014*. Diário Oficial do Estado, São Paulo, SP. N. 37. 22 fevereiro 2014. Seção I, p. 37-38.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Resolução nº1/90 - CONPRESP. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/2d13c_01_T_Av_Paulista_1230.pdf. Acesso em: 15 mar. de 2021.

SUCURSAL DE CAMPINAS. Valor histórico da mansão é discutível. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 09 abr. 1989. Cidades, p. 5. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=10563&keyword=Matarazzo&anchor=723445&origem=busca&originuRL=&pd=04131944787c79fa2cb1d5b9a3acca9d. Acesso em: 03 out. de 2020.

TÉCNICOS acham prova de tentativa de implosão na mansão Matarazzo. *Folha de S.Paulo.* São Paulo, 02 abr. 1989. Cidades, p. 6. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor.do?nu-mero=10556&keyword=tombamento&anchor=721532&origem=busca&origi-nURL=&pd=424e0f95647e7b8b2bcff6610562bdf6. Acesso em: 03 out. de 2020.